



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.363, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 07.04– Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme para inclusão da ação de governo Reforma do Ginásio de Esportes da EMEF Oliveiro Taddeo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
12 361 0112 1 XXX	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF OLIVEIRO TADDEO
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
FONTE....:	2706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte	0618 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**